



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

LEI Nº 5.723 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.558/19, de acordo com a Portaria nº 2.222/20, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte descrição:

Ação:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.04.10. Saúde
10.04.10.301. Atenção Básica
10.04.10.301.0019. Programas Integrados
10.04.10.301.0019.2.215 - Manutenção da PORTARIA Nº. 2.222/20-PRÉ-NATAL
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$
17.185,00 (Recurso: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica)

Objetivo: Por esta Portaria ficam instituídas, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestaç o, Pr -Natal e Puerp rio e o incentivo financeiro Federal de custeio para enfrentamento da Emerg ncia em Sa de P blica de Import ncia Nacional (ESPIN).

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Cr dito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita origin ria da transfer ncia de recursos financeiros da Uni o, por interm diada Portaria n  2.222/20.....R\$ 17.185,00
(Recurso: 4500 – CUSTEIO – Aten o B sica)

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova A o na Relac o Cadastral de A es das Diretrizes Or ament rias (LDO) vigentes, na Secretaria Municipal de Sa de e Assist ncia Social, com a seguinte descri o:

A o:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE E ASSIST NCIA SOCIAL
10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SA DE
10.04.10. Sa de
10.04.10.301. Aten o B sica
10.04.10.301.0019. Programas Integrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

10.04.10.301.0019.2.215 - Manutenção da PORTARIA Nº. 2.222/20-PRÉ-NATAL
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$
17.185,00 (Recurso: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica)

Objetivo: Por esta Portaria ficam instituídas, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestaç o, Pr -natal e Puerp rio e o incentivo financeiro Federal de custeio para enfrentamento da Emerg ncia em Sa de P blica de Import ncia Nacional (ESPIN).

Art.4  Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na Rela o Cadastral de A es das Diretrizes Or ament rias (LDO) vigentes, como recurso para a cobertura do Cr dito Especial autorizado no artigo 3  desta Lei, a seguinte fonte:

MAIOR ARRECADA O:

I - Receita origin ria da transfer ncia de recursos financeiros da Uni o, por interm dio da Portaria n  2.222/20.....R\$ 17.185,00
(Recurso: 4500 – CUSTEIO – Aten o B sica)

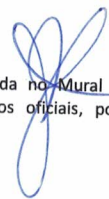
Art.5  Esta Lei entrar  em vigor na data de sua publica o.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GET LIO VARGAS, 06 de novembro de 2020.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE FATIMA CARBONERA CADORIN,
Secret ria de Administra o.


Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde s o divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 09/11/2020.